

p) População Negra:
Agentes de Pastoral Negros - APNs
Titular: Rosemberg Moraes Caitano
Suplente: Noemi Dandara Rangel Monteiro
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do Art. 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1097101

DECRETO Nº 1307-S, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera Decreto nº 1245-S, de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2022-G1MBC,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1245-S, de 14 de julho de 2022, que designou os membros titulares e os respectivos suplentes para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - CGFEHAB, no biênio compreendido entre junho de 2022 a junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

II - Diretor Presidente do Instituto Jones Santos Neves - IJSN

Titular: [...]

Suplente: Antônio Ricardo Freislebem da Rocha.

[...] NR”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1097116

DECRETO Nº 1308-S, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera Decreto nº 261-S, de 18 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS 2021-C12P8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 261-S, de 18 de fevereiro de

2022, que designou os membros para compor o Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD, para o mandato do biênio 2022/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

II - Representantes de Instituições Governamentais:

[...]

f) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Desenvolvimento Social - SETADES:

Titular: Simone Pereira de Assis Wasen

Suplente: Elen Mara Oliveira Freitas

[...]

j) Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo - SRPF/ES

Titular: Exedito Jorge Tavares de Souza

Suplente: Bruno Fernandes Albuquerque

[...]

III - Representantes de instituições não-governamentais:

a) Membros de entidades/instituições e movimentos sociais representativos de usuários e/ou familiares na área de drogas, que poderão contemplar as representações dos grupos de mútua ajuda e dos movimentos sociais e populares organizados, com diretrizes e objetivos pautados na política de drogas:

[...]

a.3) Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial:

Titular: André Luiz Ferreira

Suplente: Maurênia Lopes Ferreira

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1097123

DECRETO Nº 1309-S, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo e-docs: 2023-Z2SR2, resolve:

PROMOVER

para o cargo de Procurador do Estado de Categoria Especial, o Procurador listado abaixo, com sua respectiva vigência, na forma do art. 48 e seguintes da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996 e suas alterações:

Igor Gimenes Alvarenga Domingues - a partir de 16/02/2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1097131